



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

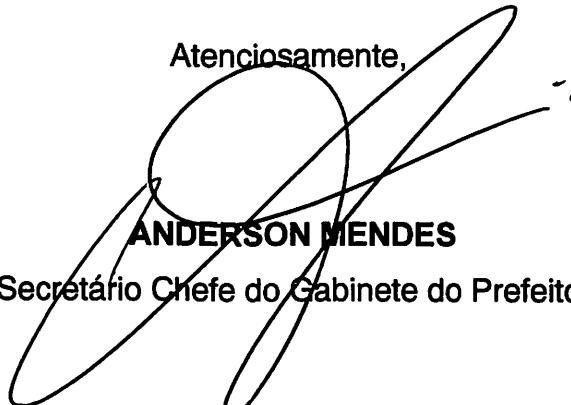
Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 295/2020

Em 16 de junho de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à INDICAÇÃO Nº 132/2020, de autoria do vereador LEANDRO AVELINO, segue anexa cópia da manifestação do Complexo Hospitalar Irmã Dulce, encaminhada pela Secretaria de Saúde Pública (Sesap) à Divisão Legislativa deste Gabinete, com os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

ANDERSON MENDES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - PAIS



Ofício nº 0325/2020 Diretoria Geral - CHID

Praia Grande, 06 de Março de 2020.

Excelentíssimo Senhor Cleber Suckow Nogueira
Secretário Municipal de Saúde Pública
Município da Estância Balneária de Praia Grande
Avenida Presidente Kennedy, nº8850, Vila Mirim, Praia Grande, S.P., CEP 11704-900

Referências:

Ofício nº 88/2020 - SESAP 10

Prezado Senhor,

O Complexo Hospitalar Irmã Dulce, vem, em atenção ao ofício em epígrafe, que encaminha cópia da indicação nº 132/2020, informar que não há previsão contratual que exija tempo de experiência dos médicos que trabalham nas dependências desta unidade hospitalar.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos da mais elevada estima e consideração, colocando-nos, desde já, à disposição para quaisquer esclarecimentos suplementares.

Atenciosamente,

Fernanda Cassia Ferrari Lance
Diretora Geral
Complexo Hospitalar Irmã Dulce

“GESTÃO EM SAÚDE”

SPDM – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE – CORPORATIVO
Rua Borges Lagoa, 219 - Vila Clementino - 04038-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 5904-6300 - www.spdmpais.org.br

HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ DULCE
Rua Dair Borges, nº 550 - Boqueirão
Praia Grande - SP - CEP 11701-210
Tel.: (13) 3476-4400